



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0113 Ultragas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0188/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica, com sede a Rua Antônio F. Ozanã, nº 1655, Brigadeira, na cidade de Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **José Vilmar de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1038218011 e do CPF nº 490.821.910-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0108/2021 - Pregão nº 0049/2021 - Contrato nº 0113/2021 - que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de cargas de Gás de Cozinha P-13 e P-45**, destinados a diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal, Delegacia Regional de Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada a **quantidade de 25% dos Itens nº 01 e 02**, do Pregão nº 0049/2021, de acordo com a Solicitação em Ofício e Parecer Jurídico, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quanti. a Aditar	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	Gás de cozinha P-13	135 und	83,00	11.205,00
02	Gás de cozinha P-45	30 und	310,00	9.300,00
	TOTAL:			R\$ 20.505,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 testemunhas, sendo posterior publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 11 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: